

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.434/97

De 21 de junho de 1.997

DÁ A RUA PROJETADA NO JARDIM
NOVO HORIZONTE A
DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO DE
ASSIS CABRAL “DIÁ” E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
ESTADO DA PARAÍBA:

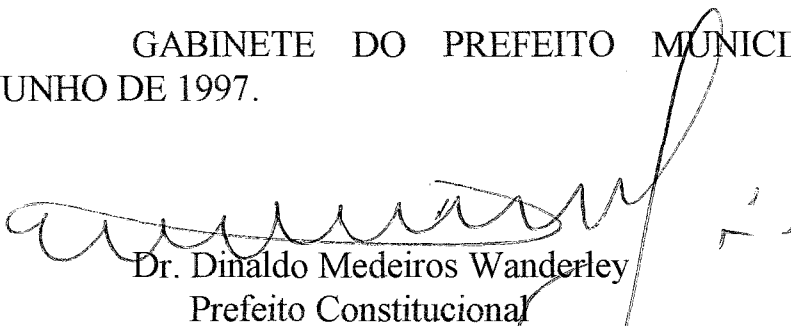
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua FRANCISCO DE
ASSIS CABRAL “DIÁ” uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no
Jardim Novo Horizonte, sendo a que passa por trás do Colégio Geo, cruzando com a
rua Aluízio de Queiroz, finalizando na linha Férrea.

Art. 2º- Na Placa de aposição deverá constar o nome
do Homenageado e o Código de Endereço Postal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PATOS-PB., 21 DE JUNHO DE 1997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
Prefeito Constitucional